



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.341, de 22 de novembro de 2016.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.882 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 09 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

08.244.29.2114 PROGRAMA IGD SUAS

3339030000000 Material de ConsumoR\$ 4.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO - 09 - SEC.MUN.HABITACAO E ASSIST.SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

08.244.29.2114 PROGRAMA IGD SUAS

3339014000000 Diárias - Pessoal CivilR\$ 2.000,00

3339036000000 Outros Serviços de Terceiros – P. F.R\$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de novembro de 2016.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

